

## Poder Judiciário Justiça do Trabalho COORDENADORIA DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO NÚCLEO DE HASTAS PÚBLICAS

ATOrd 0262100-45.1999.5.05.0012

RECLAMANTE: ANTÔNIO FERNANDO CONCEICAO DE SOUZA

RECLAMADOS: AF - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA. ALEXANDRO RAMOS RIBEIRO, ROSEMARY RAMOS RIBEIRO, ETS - EMPRESA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, FIEL NORDESTE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - ME, MC-1 TRANSPORTES DE VALORES E SEGURANÇA LTDA - ME, MULTSERRATH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA, TELE RECADOS E INFORMÁTICA LTDA, GIRASSOL EMPREENDIMENTOS LTDA, R.S.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, MEGAVIG VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. BA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA. BAHIA STELLA ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS, BARES E RESTAURANTE LTDA. - ME, BAHIA STELLA HOTEL LTDA, FÁBIO RAMOS RIBEIRO - ME, LINDA BAHIA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, R.R. EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA - ME, R RAMOS HOTÉIS E RESTAURANTE LTDA - EPP, SOL BAHIA EXPRESS HOTÉIS E CONVENÇÕES EIRELI -ME, PH ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS LTDA - ME, SOL PLAZA HOTEL EIRELI - ME, SUN PLAZA HOTÉIS TURISMO E COMÉRCIO LTDA, VICTÓRIA MARINA EMPREENDIMENTOS LTDA, DISTRINOR - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA, ANTÔNIO DE SOUZA NEVES, EDSON CABRAL RIBEIRO, JORGE FERNANDES DE SOUZA, ARMANDO JOSÉ CABRAL RIBEIRO.

Cumprindo determinação da juíza desta Coordenadoria de Execução e Expropriação, Dra. Andréa Presas Rocha, informo a instauração do Procedimento de Reunião de Execuções em face do GRUPO CABRAL, nº adotando como processo cabecel 0 de ATOrd 0262100-45.2009.5.05.0012, no qual deverão ser realizados todos os atos expropriatórios aptos à quitação dos créditos exequendos transitados em julgado e liquidados.

Salvador, 02 de julho de 2020